



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 1ª CÂMARA - CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO
MAR



RESOLUÇÃO COEPEA/1ª CÂMARA/FURG Nº 8, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Aquicultura.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 1ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 30 de junho de 2023, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.008761/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, com a criação e inclusão de 3 (três) disciplinas, detalhadas a seguir:

Disciplina: Nutrição de Peixes

Ementa: Desenho experimental e testes estatísticos para estudos de nutrição; Bioenergética na nutrição de peixes; Ingredientes sustentáveis para produção de rações; Necessidades nutricionais - foco nos peixes marinhos.

Caráter: Optativa

Carga horária: 15h

Créditos: 1

Lotação: Instituto de Oceanografia

Disciplina: Sea cucumber biology and sustainable aquaculture

Ementa: Provide basic knowledge regarding biology, reproduction, larviculture, production systems, application on multitrophic aquaculture systems, and biotechnology properties from sea cucumber.

Caráter: Optativa

Carga horária: 15h

Créditos: 1

Lotação: Instituto de Oceanografia

Disciplina: Sistemas de producción biointegrados

Ementa: Fortalecer la base científica y de ingeniería aplicada a los sistemas biointegrados de producción a través del uso del método de ingeniería para resolver problemas en sistemas biológicos considerando la interacción entre componentes abióticos, bióticos, la especie hidrobiológica y variedades de vegetales.

Caráter: Optativa

Carga horária: 60h

Créditos: 4

Lotação: Instituto de Oceanografia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Carlos Alberto Seifert Junior
Presidente da 1ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 30/06/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Seifert Junior, Servidor(a)**, em 30/06/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0079568** e o código CRC **A30AF94D**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.008761/2023-11

SEI nº 0079568